



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 671/22, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CARLOS CESAR SOLIANI.

CONTRATADO	: CARLOS CESAR SOLIANI
DATA	: 05/10/2023
CHAM. PÚBLICO	: Nº 08/22
ADITAMENTO	: Nº 671/22-1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, **CARLOS CESAR SOLIANI**, brasileiro, agricultor, residente no Sítio Solidão, Videiras, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13330-000, Telefone: (19) 99703-9914, E-mail: cesar.soliani@gmail.com, portador do RG nº 16.571.461-X e do CPF nº 112.835.698-84, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e pactuado o aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato e acrescem a quantidade total estimada, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 26/10/2023 a 25/10/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 9880/23.

CLÁUSULA 2ª – DO ACRÉSCIMO

2.1. Será acrescido o percentual estimado de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de quilos de mandioca, aumentando em 447,50 kg (quatrocentos e quarenta e sete quilos e quinhentos gramas), passando de 1.790 kg (um mil, setecentos e noventa quilos) para 2.237,5 kg (dois mil, duzentos e trinta e sete quilos e quinhentos gramas) totais de mandioca, acréscimo equivalente a R\$ 5.325,25 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 26.626,25 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
014	2.237,5	KG	MANDIOCA GRAUDA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; FORNECIDA COM CASCA; ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA DE COLORAÇÃO MARROM, INTEIRA, NÃO FIBROSA, RAIZ MEDIANA, BRANCA, GRAÚDA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TEXTURA SEMI RUGOSA, POLPA BRANCA AMARELADA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, DE COLHEITA RECENTE, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL E LIVRE DE FERTILIZANTES E RESÍDUOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PADRÃO MÉDIO DE 40 A 50 MM DE DIÂMETRO. DEFEITOS PROIBIDOS: DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO E ESCURECIMENTO.	11,90	26.626,25
Valor total: R\$ 26.626,25 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).					

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº **01.07.01.12.306.0005.2028.3.3.90.30**.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. O presente aditamento tem fundamento nos art. 57, II e 65, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO


5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Contrato que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

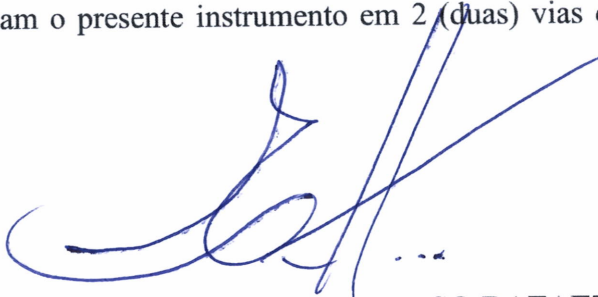


Prefeitura Municipal de Indaiatuba

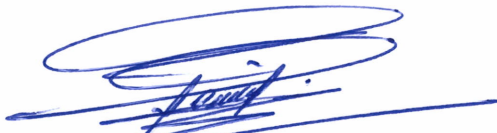
E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 5 de outubro de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal



EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação


CARLOS CESAR SOLIANI
Contratado

Gestores:


Claudia Valdemarin


Paula Cristina Moreira Leite

/eh





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADO	:	CARLOS CESAR SOLIANI
ADITAMENTO	:	Nº 671/22-1 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/22
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses e crescem a quantidade total estimada.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;
- e) é de exclusiva responsabilidade do(a) contratado(a) manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 5 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura:

Pelo contratado:

Nome	:	CARLOS CESAR SOLIANI
Cargo	:	Contratado
CPF	:	Nº 112.835.698-84

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	CLAUDIA VALDEMARIN
Cargo	:	Nutricionista
CPF	:	Nº 147.723.408-07

Assinatura: _____

Nome	:	PAULA CRISTINA MOREIRA LEITE
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 350.459.358-01

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da comissão de licitações)

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por prestações de contas)

Nome	:	CLAUDIA VALDEMARIN
Cargo	:	Nutricionista
CPF	:	Nº 147.723.408-07

Assinatura: _____

Nome	:	PAULA CRISTINA MOREIRA LEITE
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 350.459.358-01

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pelo parecer jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADO	:	CARLOS CESAR SOLIANI
CPF	:	Nº 112.835.698-84
ADITAMENTO	:	Nº 671/22-1
DATA DA ASSINATURA	:	05/10/2023
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses e acrescem a quantidade total estimada.
VALOR	:	R\$ 26.626,25 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 5 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1014/19-11, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 24/10/23 - Objeto: Fica alterado o endereço da CONTRATADA, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 18905/2023

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 668/22, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, FIRMADO EM 26/10/2022. Objeto: 1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses e crescem a quantidade total estimada. Proc. Adm. 9880/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 669/22, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ARIIVALDO LUIZ FACCHINI, FIRMADO EM 26/10/2022. Objeto: 1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses e crescem a quantidade total estimada. Proc. Adm. 9880/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 671/22, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CARLOS CESAR SOLIANI, FIRMADO EM 26/10/2022. Objeto: 1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses e crescem a quantidade total estimada. Proc. Adm. 9880/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 672/22, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRISTIANO APARECIDO FERREIRA SALES, FIRMADO EM 26/10/2023. Objeto: 1º Aditamento ao contrato para aquisição de abobrinha, acerola, alface, banana e outros gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com o Termo de Referência (Anexo XII), conforme especificações do gênero alimentício, constante no Anexo I – Especificação dos Produtos, firmado em 26/10/2022, onde prorrogam o contrato por mais 12 (doze) meses. Proc. Adm. 9880/23.